



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.01.0564.001.00067-301

Reclamante: Maria Sílvia Helena Da Silva, **CNPJ/CPF:** 484.719.333-49, **Endereço:** Rua João T. de Araújo, nº 25, **Bairro:** Alto da Mangueira, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61905-120, **Telefone:** (85) 99947-5161.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500 (Piso E2, Loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza - CE, **CEP:** 60176-065.

Aos 30 de abril de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Aline Ribeiro Lima de Moraes, inscrita no CPF de nº 027.279.263-24, esta última de forma virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, esta reitera os termos da audiência anterior, e informa que foi realizado aferição do hidrômetro em 04/04/2025, protocolo 198282742, que emitiu o seguinte parecer. O hidrômetro está registrando corretamente o volume de água e não é a causa do consumo elevado.

Por fim, informa que o débito final R\$ 826,53 (referente as competências 11/2024 à 04/2025) poderá ser negociado por meio do parcelamento com entrada 5%, R\$ 41,33 (aproximadamente) e restante em 5x R\$ 157,02 (aproximadamente) sem juros ou até 48x R\$ 23,52 (aproximadamente) com juros de 1,8% ao mês.

A negociação com boleto para pagamento de entrada ou fatura integral, poderá ser enviado ao e-mail disponibilizado pela consumidora em até 10 dias úteis. (Todos os valores são atualizados até a presente data, 30/04/2025).

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que aceita a proposta de acordo com entrada de 5% (R\$ 41,33) aproximadamente, e o restante parcelado em 5 vezes de R\$ 157,02, aproximadamente, ciente do vencimento da entrada para o dia 12/05/2025, solicitando ainda o envio da fatura da entrada para o seguinte e-mail: svinhacat@hotmail.com

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a parte reclamante quanto a preposta da empresa reclamada fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Durante ato, a preposta da parte reclamada realizou juntada de carta de preposto e laudo da aferição do hidrômetro, apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, ofertando ainda proposta de acordo, aceita pela consumidora.

Ante o exposto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação acima qualificadas, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Importante ressaltar que, em caso de descumprimento do acordo supra, o Órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas em de descumprimento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Fica ainda parte autora ciente de que se a empresa reclamada não cumprir o presente acordo deverá comunicar a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor o mais breve possível.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 30 de abril de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador: Procon Maracanaú

Maria Sílvia Helena Da Silva (Redamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Aline Ribeiro Lima de Moraes (Preposta)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

X

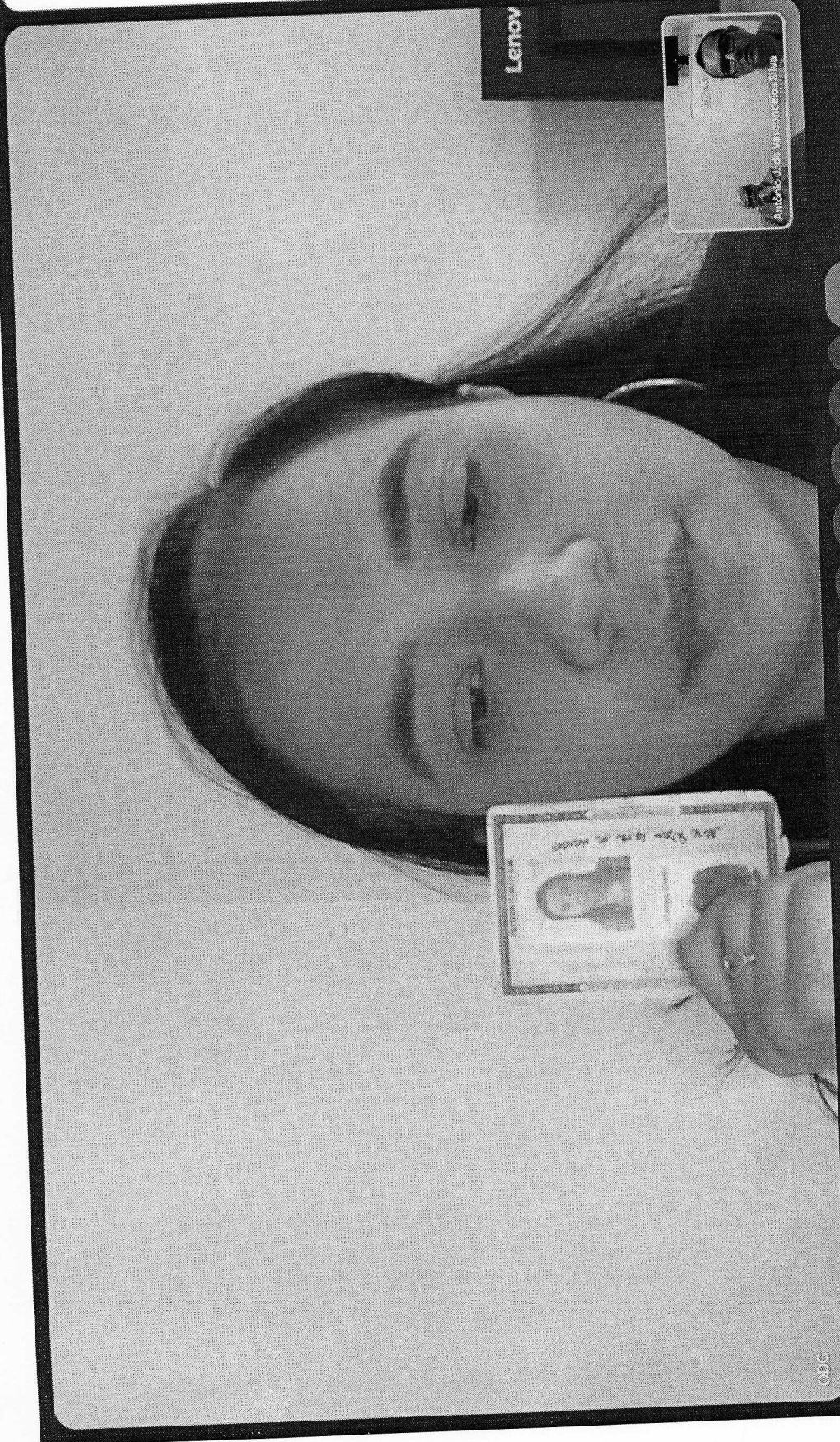
Mensagens na chamada

Permitir que todos os participantes enviem mensagens

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entraram mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

ODC 09:30
ciente

Enviar uma mensagem



ODC



09:30 | 25.01.0564.001.00067-301

